

PORTARIA Nº 01, de 30 de janeiro de 1.986

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 84, de 29 de março de 1982, alterado pela Portaria Ministerial nº 353, de 13 de setembro de 1985, e de acordo com o que consta da Ata de Reunião da Comissão constituída pela Portaria Ministerial nº 364, de 19 de setembro de 1985, para elaborar estudos sobre a composição dos fertilizantes organo-minerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Tabela nº 03, anexa à Portaria nº 01, de 04 de março de 1983, da Secretaria de Fiscalização Agropecuária - SEFIS, no que se refere à soma dos teores (NPK, NP, PK ou NK) dos fertilizantes organo-minerais que passa a ser fixada no mínimo de 12% (doze por cento) e a Matéria Orgânica total terá que conter no produto acabado o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único - Excluir a exigência da garantia do pH, de que trata a Tabela nº 03, especificada neste artigo.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para que as empresas registrantes possam adequar seus registros às novas especificações, ficando autorizado o escoamento no comércio, do restante dos produtos anteriormente registrados.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 03, de 31 de julho de 1985, da Secretaria de Fiscalização Agropecuária.

HÉLCIO VILELA DE AZEVEDO

Publicada no DOU de 03/02/86 - SEÇÃO I - Página